SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2877

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1269

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1269/22, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **WILMA ALVES RODRIGUES**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5B3EA862

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

Solicitação:

Goiânia – GO, 01 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do Consórcio Municipal Três Rios
Nesta

Assunto: Pedido para ajustar convênio com a Universidade Federal de Goiás – UFG visando a realização de diagnostico, implantação, execução e acompanhamento do projeto de Incubação de Cooperativas de Recicláveis e implantação de Unidades de Compostagem na área de atuação do Consórcio.

Senhor Presidente;
Nos termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária do CM3R no dia 15/12/2021 visa a presente solicitar a Vossa Senhoria AUTORIZAR providências no sentido de ajustar convênio com a Universidade Federal de Goiás – UFG visando a realização de diagnostico, implantação, execução e acompanhamento do projeto de Incubação de Cooperativas de Recicláveis e implantação de Unidades de Compostagem na área de atuação do Consórcio.

Para tanto, ressaltamos que possuímos uma proposta da UFG/GO com preço de mercado (anexo), e se tratando de instituição de ensino superior de caráter público, com profissionais experientes e especialização necessária para efetiva satisfação dos serviços requeridos.

N. Termo aguarda providências.

Atenciosamente.

SÔNIA ALVES DE PAULA OLIVEIRA
Portaria nº 001/2022 de 24/01/2022

Despacho a Assessoria juridica, para as devidas providencias.

Goiânia-Go., 04/08/2022

Autorizado._____

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES.
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:2DEE5636

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 220/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de serviços de jornal (O Popular) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da Contratação de serviços de jornal (O Popular);

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de serviços de jornal (O Popular), para atender as demandas Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de serviços de jornal (O Popular), para atender as demandas Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa J.CAMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.536.754/0001-23,localizada na RUA THOMAS EDSON – SETOR SERRINHA – Nº 400 - CEP 74.835-130 – GOIÂNIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 754,80 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, em favor da empresa J.CAMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.536.754/0001-23,localizada na RUA THOMAS EDSON – SETOR SERRINHA – Nº 400 - CEP 74.835-130 – GOIÂNIA-GO para Contratação de serviços de jornal (O Popular), com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa J.CAMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.536.754/0001-23**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:BE96893B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº157/2022

Dispensa n°: 398/2022
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada:J.CAMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.536.754/0001-23,localizada na RUA THOMAS EDSON – SETOR SERRINHA – Nº 400 - CEP 74.835-130 – GOIÂNIA-GO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNAL (O POPULAR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARALINA-GO.

Valor:R$ 754,80 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Dotação: 03.20.04.122.302.2.132.33903947 FICHA 151 FONTE 247

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Vigência: 04/08/2022 À 04/08/2023

Processo: 2748/2022

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:6D1140FF

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 235/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"Declara a Dispensa de Licitação para Despesa com franquia para substituição de para-brisa de veículo Ford Cargo PRP-3908 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Despesa com franquia para substituição de para-brisa de veículo Ford Cargo PRP-3908;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Despesa com franquia para substituição de para-brisa de veículo Ford Cargo PRP-3908 para atender as demandas do Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação em Despesa com franquia para substituição de para-brisa de veículo Ford Cargo PRP-3908, por meio da empresa WALDEMAR E HEDER LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.421.443/0001-44,localizada na AVDENIDA CORONEL GASPAR – SETOR SUL – QUADRA 50 LOTE 21 - CEP 76.400-000 – URUAÇU - GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, em favor da empresa WALDEMAR E HEDER LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.421.443/0001-44,localizada na AVDENIDA CORONEL GASPAR – SETOR SUL – QUADRA 50 LOTE 21 - CEP 76.400-000 – URUAÇU - GO**,**para

Despesa com franquia para substituição de para-brisa de veículo Ford Cargo PRP-3908 para atender as demandas do Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WALDEMAR E HEDER LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.421.443/0001-44**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:091E6E7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº623/2022

PORTARIA FMS Nº623/2022 04 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 04/08/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de Agosto do ano de 2022 (04/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CA3E55A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº622/2022

PORTARIA FMS Nº622/2022 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM-9684, desta municipalidade, com saída no dia: 04/08/2022 e retorno previsto para o dia: 06/08/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Agosto do Ano de Dois mil e Vinte e Dois (04/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:68D06E65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº624/2022

PORTARIA FMS Nº624/2022 04 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JULIANA APARECIDA MORAES SILVA, Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 908.785.151-00, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 07/08/2022, e retorno previsto para o dia: 10/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$558,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (04/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C50001CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:063/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 063/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **18 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **aquisição de oxigênio e gases medicinais**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital

de Pregão nº 063/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 04 de agosto de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:20E6A0DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:063/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, motivada pela real necessidade de **aquisição de oxigênio e gases medicinais.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de oxigênio e gases medicinais.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 04 de agosto de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:106BAE8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:063/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **MARCIA REGINA FERRO**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 063/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 04 de agosto de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:973C2DC4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 047/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 047/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 055/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual.
VALOR: R$ 82.599,60 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 20/07/2022 A 19/01/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E6ED5B92

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 049/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 049/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MARCIO JOSE MENDANHA COSTA 96814187191
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pães tipo francês para manutenção da Casa de Apoio em Goiânia.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4C634F03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 048/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: N° 048/2022
MODALIDADE: ENEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALOÍSIO WEIS
OBJETO: locação de um imóvel localizado na Avenida Buriti Oeste, Nº 378 quadra 22 A, lote 12 – Centro, Chapadão do Céu – GO, com área total de 338,86 m2, destinado para uso da adolescente ISABELA HAISYMI YOKOYAMA, conforme despacho do Excelentíssimo juiz de Direito Doutor Thiago Soares Castelliano Lucena de Castro no Processo nº 5257227-682018.8.09.0179.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.569,99 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:87603C57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 239/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 239/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 055/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual.
VALOR: R$ 242.940,00_(duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 20/07/2022 A 19/01/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2DCFCB18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 238/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 238/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SAMUEL SOUTO BARBOSA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como ENFERMEIRO PLANTONISTA, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 53.160,00 (cinquenta e três mil cento e sessenta reais
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FF387261

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO 063/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM RADIOLOGIA Nº 063/2022.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALESSANDRE DE OLIVEIRA MESQUITA**,** nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **ALESSANDRE DE OLIVEIRA MESQUITA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 008.286.811-55, residente à Rua Caiapônia, quadra 69A, lote 22, n° 1223, Santa Maria – Jataí - GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 063/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 063/2022.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 063/2022, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária de Saúde

ALESSANDRE DE OLIVEIRA MESQUITA
Credenciado

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CCAD2F8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO 165/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PLANTONISTA Nº 165/2022.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE e DEBORA LITIELLI VASCONCELOS, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **DEBORA LITIELLI VASCONCELOS**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 050.421.301-60, e do RG n° 001.914.794 SEJUSP/MS, inscrita no COREN/MS n° 512.929, residente à Rua Figueira Leste, nº 103, quadra 38 lote 00, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 165/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 165/2022.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 165/2022, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH
Secretária de Saúde

DEBORA LITIELLI VASCONCELOS
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:182E3C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 166/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 166/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 007/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PAVFLEX ASFALTO E COMERCIO
OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO DISTRITO JARDIM ACALANTO NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU GO
VALOR: R$ 2.286.364,64 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 06/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:14AD4D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 167/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 167/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PAVFLEX ASFALTO E COMERCIO
OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS DISTRITO COMERCIAL E TERRA NOVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU GO
VALOR: R$ 3.043.063,26 (três milhões quarenta e três mil sessenta e três reais e vinte e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 06/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1F875D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 170/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 170/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para manutenção da secretaria de educação.
VALOR: R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:43AABED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 171/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 171/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para manutenção da secretaria de educação.
VALOR: R$ 52.275,00 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A771D026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 172/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 172/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para manutenção da secretaria de educação.
VALOR: R$ 7.946,00 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F509FDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 173/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 173/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para manutenção da secretaria de educação.
VALOR: R$ 20.083,80 (vinte mil oitenta e três reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4D8000DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 174/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 174/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LUCAS PEREIRA GONÇALVES - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para manutenção da secretaria de educação.
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B5FEF050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 175/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 175/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para manutenção da secretaria de educação.
VALOR: R$ 17.584,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1C546018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 176/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 176/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para manutenção da secretaria de educação.
VALOR: R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7FD429E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 177/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 177/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RAVYLA ISABEL FURRIEL GUIMARAES ALVES 01066280118
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para manutenção da secretaria de educação.
VALOR: R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7432F598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 178/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 178/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: WEB DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para manutenção da secretaria de educação.
VALOR: R$ 21.875,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:41CC2FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 179/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 179/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP 053/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção
VALOR: R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 11/07/2022 A 11/07/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2499F021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 183/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 183/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SR ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Empreitada por Preço Global para construção de galpões no município de Chapadão do Céu GO, conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo seus anexos e Proposta da Contratada.
VALOR: R$ 1.057.011,49 (um milhão cinquenta e sete mil onze reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 19/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FB70C21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 184/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 184/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRSENCIAL Nº 055/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual.
VALOR: R$ 1.724.874,00 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 20/07/2022 A 19/01/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:16F186D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 188/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 188/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 057/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS - ME
OBJETO: Aquisição de mobiliário para creche Cemei Cleci Inez Braganholo.
VALOR: R$ 23.267,98 (vinte e três mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 25/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7255FD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 189/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 189/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 057/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JOSEMILIA COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para creche Cemei Cleci Inez Braganholo.
VALOR: R$ 5.860,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 25/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5B3F2DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 190/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 190/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 057/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para creche Cemei Cleci Inez Braganholo.
VALOR: R$ 37.008,54 (trinta e sete mil oito reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 25/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5B15B012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 192/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 192/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA OBJETO: Aquisição de materiais de informática para manutenção da secretaria de educação.
VALOR: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 02/08/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2DA0F3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 168/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 168/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MARTEZILDA BATISTA PEREIRA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de segurança e preservação da integridade física dos frequentadores do evento "***LIQUIDA* – Feira de Lojistas", que ocorrerá no dia 09 de julho de 2022**.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 DE JULHO DE 2022 A 29 DE JULHO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 08 de JULHO de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A018D575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 169/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N° **169/2022**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AERONETO EVENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação com montagem e desmontagem de 01 (UMA) unidade TENDA 10X10, 12 (DOZE) unidades TENDAS 5X5, com 16 (DEZESSEIS) unidades de laterais de fechamento das tendas de 5X5, por ocasião do evento "*LIQUIDA* – Feira Aberta de Lojistas", que ocorrerá no dia 09 de julho de 2022.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.350,00** (dez mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E77DEF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 187/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N° **187/2022**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS COSTA 87777924168
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de aluguel de caçamba para manutenção da Secretaria de Transportes.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DE ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F69B8B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 191/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 191/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LEONARDO SOUSA CARVALHO TAVARES PARANAÍBA - ME
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados de Elaboração de Projetos, Orçamento e Memorial Descritivo referente a implantação de uma nova Praça de Eventos na cidade de Chapadão do Céu - Go.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 DE JULHO DE 2022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 28 de JULHO de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FA8D64E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 180/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 180/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para ministrar curso sobre Prática da Fiscalização de Posturas e Cadastro e a expedição de Alvarás de Funcionamento e localização e as Novas Regras para 2022, com base na Lei 13.874/19 e Lei 14.195/2021 mediante alterações da MP da Liberdade Econômica, conforme detalhado neste Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Receita Tributária.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2022 A 29 DE JULHO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FEB79839

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 185/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 185/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TIOSSI JUNIOR E BARBOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação in company, consultoria e assessoria para regulamentação, no âmbito municipal, da aplicação da Lei 14.133/2021, incluindo a elaboração de minutas de documentos, conforme detalhado neste Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração.

VALOR DO CONTRATO: R$ 234.648,00 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2021 A 30 DE MAIO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BFE1A401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 186/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: N° 186/2022
MODALIDADE: ENEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CEOLIN MELO IMÓVEIS LTDA
OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Figueira Oeste esquina com a Rua Columbia Sul, quadra 20, lote 07, Nº 1358 – Bairro Nova Esperança – Chapadão do Céu – GO, destinado ao alojamento dos servidores do DETRAN, que estarão na cidade para realização de serviço na revitalização da sinalização horizontal do trânsito, com área total de 129,92 m2.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 DE JULHO DE 2022 A 25 DE AGOSTO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 21 de JUNHO de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DE7DCF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 182/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 182/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 054/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA
OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama para manutenção da Secretaria de Esporte.
VALOR: R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 14/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:64BAB633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 742/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 742/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 12839/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o Sr. **JOSE RAFAEL DE SA MOREIRA,** em substituição ao Sr. Leandro Carvalho de Moura**,** a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A61C1F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 743/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 743/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **FABIANA MARCHIOLI BARROS GUSMAO,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E0B599B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 744/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 744/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **JULIA MARIA BENTO FERREIRA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:60882A15

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO 036/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 036/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SANEACAP – MEDIÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS E CAPACITAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados, através da realização de um Treinamento para os servidores da Saneaceu – Sistema de Água e Esgoto de Chapadão do Céu - GO de Localização e Eliminação de Vazamentos Não Visíveis, Determinação e Direcionamento de Redes e Ramais Perdidos Com Novas Técnicas e Métodos, conforme detalhado no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 DE JULHO DE 2022 A 13 DE AGOSTO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3F2620B2

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 030/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DIXI - TI SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DO SOFTWARE E INFRAESTRUTURA EM "NUVEM" PARA ACESSO AO SOFTWARE DIXI PONTO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2022 A 04 DE JULHO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CF61E69F

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO 037/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 037/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRSENCIAL Nº 055/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual.
VALOR: R$ 121.470,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 20/07/2022 A 19/01/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AB4B165E

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 031/2022

SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 031/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 052/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção da Saneaceu
VALOR: R$ 15.574,24 (quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 11/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CD480A07

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 032/2022

SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 032/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 052/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L.P.G CARLOS
OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção da Saneaceu
VALOR: R$ 26.654,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 11/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:84D5D8B4

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 033/2022

SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 033/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 052/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL A&P LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção da Saneaceu
VALOR: R$ 3.205,19 (três mil duzentos e cinco reais e dezenove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 11/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3DD1E424

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 034/2022

SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 034/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 052/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção da Saneaceu
VALOR: R$ 1.872,00 (mil oitocentos e setenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 11/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1ED3A362

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 035/2022

SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 035/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 052/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção da Saneaceu
VALOR: R$ 1.208,98 (mil duzentos e oito reais e noventa e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 11/07/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AFE96A57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 052/2022

Aprova Desmembramento de lote urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área urbana situada a Rua Ercides Alves Coelho, Qd.10-A, Lt. 02,Setor Vila José Candido de Queiroz, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Fagner Candido de Almeida CREA 1013453212 TD-GO.

MEMORIAL DESCRITIVO
DADOS DO IMÓVEL
Quadra: 10-A
Lote: 02
Município: DIORAMA-GOIÁS
Bairro: Setor Vila José Cândido de Queiroz
Proprietário: VERA LÚCIA BARBARA LEITE
Área total: 20.000,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote: 02
Área: 20.000,00m²
Frente: ..... 199,73m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito: ..... 100,13m P/ A RODOVIA GO-174
Lado esquerdo: ..... 100,14m P/ O LOTE 01
Fundo: ..... 200,09m P/ TERRAS DE JOÃO DOMINGOS FILHO – MATRÍCULA Nº 2.154

APOS O DESMEMBRAMENTO

Lote: 02
Área: 14.619,29m²
Frente: ..... 147,59m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito: ..... 100,32m P/ O LOTE 03
Lado esquerdo: ..... 100,14m P/ O LOTE 470-A
Fundo: ..... 144,66m P/ TERRAS DE JOÃO DOMINGOS FILHO – MATRÍCULA Nº 2.154

Lote: 03
Área: 5.380,71m²
Frente: ..... 100,13m P/ A RODOVIA GO-174
Lado direito: ..... 55,43m P/ TERRAS DE JOÃO DOMINGOS FILHO – MATRÍCULA Nº 2.154
Lado esquerdo: ..... 52,14m P/ O LOTE 471
Fundo: ..... 100,32m P/ O LOTE 02

-Art. 2º - O desmembramento de que trata o Art. Anterior deverá obedecer as normas legais do Município e da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3º - Determina o envio do Projeto de Desmembramento ao Cartório Imobiliário local, e depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro competente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 12 de Julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:CDF471D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE
AVISO DE TOMADA DE PREÇO EDITAL N° 003/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Estrela do Norte torna público que fará realizar às **13h00min** do dia **23 de agosto de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta, tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para construção do portal da entrada da cidade de Estrela do Norte – GO. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 05 de agosto de 2022.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:1C4844F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 304/2022.

Processo: 3457/2022.
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS
Órgão Aderente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
Empresa detentora do registro: PANIFICADORA E CONFEITARIA MATRIZ LTDA – ME – CNPJ 11.008.871/0001-78
Valor total do contrato: R$ 20.340,00 (vinte mil e trezentos e quarenta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 066 Dotação: 10.06.12.361.0043.2223.3.3.90.30.
Fonte 101

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022.

04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:DAA79580

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2557/2022
Contrante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DIGITALPAR INFORMÁTICA
LTDA, CNPJ n° 18.861.730/0001-42
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N.180/2022
Objeto: Aquisição de Toners para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30. - 102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Presidente da CPL
Decreto 506/2022, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:F6437144

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 664/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

DECRETO Nº 664/2022

aos 20 de julho de 2022.

> "Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o (a) Sr(a). TANIA MARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.629.296-61 e portador(a) do RG nº 2219008 PC/MG, para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.982,88 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:13B76B1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°403/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO DE PULSEIRAS PARA FESTIVIDADE DA 29ª Expo Agro DO MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO DE PULSEIRAS PARA FESTIVIDADE DA 29ª Expo Agro DO MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO;

CONSIDERANDO que as pulseiras são necessárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referencia.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO DE PULSEIRA PARA FESTIVIDADE DA 29ª Expo Agro DO MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO DE PULSEIRA PARA FESTIVIDADE DA 29ª Expo Agro DO MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO, por meio da Empresa GR GRAFICA EXPRESSA LTDA, inscrita no CNPJ:14.887.052/0001-36, com sede na AV C 255, N°270,, QUADRA 588 LOTE 04/08 SALA 05, NOVA SUICA, GOIANIA-GO, CEP: 74.280-010, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO DINIZ TORRES** , CPF 908.163.071-72.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.565,00 em favor da empresa GR GRAFICA EXPRESSA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.887.052/0001-36, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO DE PULSEIRA PARA FESTIVIDADE DA 29ª Expo Agro DO MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a GR GRAFICA EXPRESSA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.887.052/0001-36**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:75EC6493

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°404/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAA PAR AEXECUÇÃO DE A OBRA DO MURO DO CONSELHO TUTELAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº1.072/2015;

CONSIDERANDO a necessidade da execução da obra do muro do Conselho Tutelar que esta necessitando de uma reforma completa, visando trazer melhores condições para o local, pois o Conselho Tutelar e o órgão responsável por priorizar os direitos da criança e do adolescente, e é regido Pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei 8.069, do dia 13 julho de 1990. E que atua na Fiscalização e garantia de direitos as crianças e adolescentes e situação de risco social.

CONSIDERANDO que e dever do município manter o bom funcionamento do Conselho tutelar;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAA PAR AEXECUÇÃO DE A OBRA DO MURO DO CONSELHO TUTELAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAA PAR AEXECUÇÃO DE A OBRA DO MURO DO CONSELHO TUTELAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **empresa MAX7 CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: **38.026.071/0001-36**, com sede na RUA 03, SN, QUADRA 43, LOTE 05, CENTRAL, AMARALINA-GO,CEP:76.493-000, neste ato representado pelo Sr **FABRICIO CORREIA BARBOSA MIRANDA**, inscrito no CPF n. **025.465.541-66.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 23.080,75 (vinte e três mil e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**,** em favor da empresa **MAX7 CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA,** para a Contratação de Empresa para Aquisição de Calhas para a Escola Municipal Barão do Rio Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAX7 CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 04 de agosto de 2022

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2702A1E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 311/2022

"Convocação de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 004/2022, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROFª. MA. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 004/2022, homologado pelo Decreto Fundacional nº 283/2022 de 25/07/2022, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprirem as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO que os aprovados em 1º e 2º lugar na vaga 01 do Edital 004/2022, não apresentaram a documentação exigida no referido Edital, impossibilitando a contratação, porque não atende a necessidade institucional, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 004/2022, na vaga 05 (cinco), de **02** (duas) vaga para 03 (três) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 004/2022, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação.
Parágrafo Único. O **não comparecimento dos candidatos classificados implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Ficam convocados os seguintes candidatos classificados:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
01	Rafael Ferreira Martins	3º
Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
05	Marcon Jonhson Souza Rocha	3º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique se, cumpra - se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A51BD26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2022028895-1

Nº. DO PROCESSO: 2022028895.
MODALIDADE: Pregão Presencial 072/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa IRMAOS SOUZA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.348.805/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição de 725 (setecentos e vinte e cinco) cestas básicas.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:1688566F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2022028895-2

Nº. DO PROCESSO: 2022028895.
MODALIDADE: Pregão Presencial 072/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO ATACADAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.018.628/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição de 725 (setecentos e vinte e cinco) cestas básicas.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:143485FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-5

Nº. DO PROCESSO: 2022013635
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.083.477/0001-95.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato de serviços de transporte escolar, *linha denominada CORRENTE I.*
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:411500D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-4

Nº. DO PROCESSO: 2022013636
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.083.477/0001-95.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato de serviços de transporte escolar, *linha denominada CAPÃO ALTO.*
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92F42EE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-6

Nº. DO PROCESSO: 2022013637
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.083.477/0001-95.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato de serviços de transporte escolar, *linha denominada DIAMANTINO II.*
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A139AD0A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019003889-3

Nº. DO PROCESSO: 2022029554
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa VEREDA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.642.735/0001-93.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato de serviços de transporte escolar, *linha denominada PERDIZES MATÃO.*
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D1114C39

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019003889-2

Nº. DO PROCESSO: 2022029552
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa VEREDA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.642.735/0001-93.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato de serviços de transporte escolar, *linha denominada CORREDEIRA.*
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:406920C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019003889-1

Nº. DO PROCESSO: 2022029556
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa VEREDA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.642.735/0001-93.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato de serviços de transporte escolar, *linha denominada ESCOLA RURAL PINGUELA.*
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C80EDD7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-15

Nº. DO PROCESSO: 2022029559
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa GERALDO CABRAL DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.577.552/0001-06.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato de serviços de transporte escolar, *linha denominada RIBEIRÃO GRANDE.*
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D1758F5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE DISTRATO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir o conteúdo do distrato, **torna público a presente retificação no Distrato nº 2022031251**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

Processo nº 2019045037 e aditivos nº 2021025952, e 2021057240.

Leia-se:

Processo nº 2021003005 e aditivos nº 2021025952, e 2021057240.

Mineiros, 04 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5911B871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, através da sua Gestora, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito**, a publicação do *referido Termo Aditivo*.
Motivo: Erro material na confecção do mesmo.
Publicação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 29 de julho de 2022, na Edição nº 2872, Ano XII, página 11, 12.
Data: 04 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F67E10EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022020649
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01
CONTRATADA: A empresa CILMAR PERISSINOTTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 28.038.269/0001-86.
OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4630B895

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022033673

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços de transporte de pacientes que realizam tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO (TFD), para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO, Brasília/DF e adjacências;
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam tais serviços na região;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do prestador dos serviços;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa Expresso São Luiz Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.354/0001-45, estabelecida na Rua dos Ferroviários, s/nº, Chácara 01, Setor Esplanadas dos Anicuns, Goiânia-GO, visando o fornecimento aproximado de **690 (seiscentos e noventa)** bilhetes de passagens destinados atender, por cerca de seis meses (janeiro/2021 a junho/2021), a população que necessita realizar tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO, para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO, Brasília/DF e adjacências, no valor total estimado de **R$ 69.162.96** (sessenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Por se tratar de empenho estimativo, na forma do § 2º do art. 60 da Lei n. 4.320/64, em vista da impossibilidade de se determinar com precisão a despesa futura, caso o montante da despesa realizada seja inferior ao valor do empenho, fica desde já autorizada a sua anulação parcial, bem como o seu reforço se porventura insuficiente se revelar para atender à despesa a ser realizada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,01 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:538DEA6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.072, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"Institui a Política Municipal de Prevenção ao Suicídio no âmbito do Município de Mineiros (GO) e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído a Política Municipal de Prevenção ao Suicídio no âmbito do Município de Mineiros (GO) e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º A Política Municipal de Prevenção ao Suicídio tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando dignificar a vida dos nossos munícipes em consideração ao possível aumento do índice de casos de suicídio em Mineiros (GO).

§ 2º A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Suicídio será executada pelo Poder Executivo.

§ 3º Para o dinamismo da Política aqui instituída, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes Órgãos Municipais bem como entidades não governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Prevenção ao Suicídio:

I - a articulação intersetorial, no desenvolvimento das ações e das políticas, bem como o atendimento à pessoa que praticou tentativa de suicídio, incluindo-se os membros do grupo familiar do qual faz parte;
II - a promoção e o debate da reflexão e da conscientização sobre o tema na sociedade municipal;
III - a participação da comunidade na aplicação e no desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do suicídio;
IV - a atenção integral às necessidades de saúde e psicossociais dos indivíduos que tentaram suicídio;
V - o atendimento psicossocial à família de pessoas que cometeram ou tentaram o suicídio;
VI - o incentivo a formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento as pessoas que tentaram suicídio, inclusive suas famílias;
VII - a implementação de programas que desenvolvam habilidades e provoquem o conhecimento para auxiliar pessoas da comunidade a identificar indivíduos sob risco de cometerem suicídio;
VIII - a notificação aos órgãos públicos competentes das ocorrências de tentativas e dos casos consumados.
IX - Prioridade no atendimento de urgência não só na UPA e prontos socorros como também no agendamento do 1º atendimento eletivo, logo após o episódio de tentativa/planejamento/ideação de suicídio e/ou automutilação.

Art. 3º Para a efetivação da Política Municipal de Prevenção ao Suicídio poderão ser realizados:

I - promoção de palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre a temática apresentada, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil;
II - divulgação de eventuais sintomas e alertar para possíveis diagnósticos, utilizando-se dos meios de comunicação acessíveis à população;
III - Vetado;
IV - Vetado;
V - Vetado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E80E59F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 761, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Reintegra servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO que houve o afastamento da pena de demissão imposta à servidora, por decisão judicial em grau recursal junto ao processo nº 5256005-59.2019.8.09.0105, em decorrência do processo administrativo nº 2017001645;

CONSIDERANDO o Despacho Judicial que fixa prazo para a reintegração da servidora MARIA DE FÁTIMA BENITES NUNES em seu cargo efetivo de bibliotecária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 192 de 31 de maio de 2019 que demitiu a servidora MARIA DE FÁTIMA BENITES NUNES, em decorrência da apuração de práticas de transgressões disciplinares.

Art. 2º. Fica reintegrada, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BENITES NUNES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 565.933.250-15, para ocupar o cargo efetivo de Bibliotecário Técnico do Município de Mineiros-GO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D36E2D89

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022024188
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 076/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GEOSERV INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.719.805/0001-05.
OBJETO: Aquisição de vigas para ponte córrego Matrinchã.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0C2E87A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022039285-01

Nº PROCESSO: 2022039285
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SILMARA CRISTEFANY ALVES DE MORAES, inscrita no CPF nº 039.482.521-73.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Agropecuária, para executar tarefas pertinentes ao cargo de *Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04/08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

ELMO ASSIS SOUSA
Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:355C4003

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022025990-13

Nº PROCESSO: 2022025990
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: NORINEIDE GOMES DE BRITO, inscrita no CPF nº 028.359.811-52.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PROFESSOR N1*.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 27/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:774E4DFD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022025990-14

Nº PROCESSO: 2022025990
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR GONZAGA, inscrita no CPF nº 806.425.941-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO - APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05BEAE5D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022028623-05

Nº PROCESSO: 2022028623
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: JESSICA BATISTA RODRIGUES BENTO, inscrita no CPF nº 052.196.171-84.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Trânsito, para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 03/08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Superintendente Municipal de Trânsito

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4CDB15BB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2022025015-02

Nº PROCESSO: 2022025015
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE SOUSA CAETANO, CPF nº 789.788.741-34.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02/08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1004B6C9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2022000989-134

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: AYLLA MONIQUE AZEVEDO DE MEDEIROS, inscrita no CPF nº 101.832.284-13.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir desta data*.
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E84F064E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO – 4588

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4588 Data: 04/08/2022
Ordem de Serviço 202200801 Data: 31/05/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JORDÃO PANOFF
CCP: 40577
CNPJ/CPF: 079.500.981-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA RIO DIAMANTINO ESQUINA COM RUA RIO VERDE, QUADRA 06, LOTE 11, RESIDENCIAL SANTA MARIA, CCI 31524. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022027464. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9317825 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7E53158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 608, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. DANIELLE ANTUNIS DOS SANTOS DE ARAUJO, servidor efetivo, matrícula 1306038, admitido em 05/08/2013, ocupante do cargo PROFESSOR P II REF.A 30H (PRÉ-ESCOLAR E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 01 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:33D81678

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 616, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Diretor do FEMBOM/Município de Planaltina, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do Município, Art. 93, incisos VI, no exercício superior da Administração.
DECRETA:
Art. 1º Ficam Nomeados os membros para compor o Conselho Diretor do FEMBOM/ Município de Planaltina, que será composto conforme a seguir:
GEORGE MARANHÃO DINIZ
(Presidente Nato Conselho Diretor do FEMBOM- Planaltina Secretário Municipal de Fazenda).
GYOVANA DA CRUZ MARTINS- Vice-presidente do Conselho Diretor FEMBOM.
(Capitão QOC)
VERIDIANO DE MEOLO RAMOS JUNIOR
(2° Tem QOC) Subcomandante da 9° CIBM – Planaltina
JOÃO VENCESLAU DE SOUZA
(Membro Representante da Categoria do Comércio)
ELIZEU PEDRO CORAZZA
(Membro Representante da Categoria da Industria)
MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA NETO
(Membro Representante da Categoria dos Serviços)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 02 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9E570BFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 617, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. NATANAILTON FERREIRA XAVIER, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTOS DE PLANALTINA-GO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 03 de agosto de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:079B2A9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 618, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. NATANAILTON FERREIRA XAVIER, para ocupar o cargo CHEFE DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 03 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3851AD9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 619, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. DAYANE RAMOS DE OLIVEIRA, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 03 de agosto de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:75E50FCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 620, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. DAYANE RAMOS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo DIRETOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTOS DE PLANALTINA-GO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 03 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:261FB91F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 621, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. LEILA CARMITA CIRILO, para ocupar o cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 03 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:43A00617

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 622, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. CARLOS EDUARDO GOMES DALTRO, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo deus efeitos a data 01/08/2022.

Planaltina, 03 de agosto de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:67E05E4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 624, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. HUMBERTO NERES SAMPAIO, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 03 de agosto de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E157D3ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 625, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. JUBERTH FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, para ocupar o cargo ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 03 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8ECC1270

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 300/DRH, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LUIZ CLAUDIO GONCALVES ARAUJO servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE NIVEL I REF.J nomeado (a) em 17/05/1995, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 02/08/2022 a 31/10/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 03 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:FCCBCA48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 246/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora ANA MARIA PEREIRA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ANA MARIA PEREIRA**, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 322.906.401-15, ocupante do cargo de Merendeira, Matrícula 44, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.515,00
Valor da média aritmética simples	R$ 1.197,35
Valor provento conforme	R$ 1.133,16
Complementação Constitucional	R$ 78,84
Valor do Provento	**R$ 1.212,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2BE0DEEA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 248/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora MARIA LUCIA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA LUCIA**, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 437.654.831-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 587, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.515,00
Valor da média aritmética simples	R$ 1.205,80
Valor provento conforme	R$ 1.024,76
Complementação Constitucional	R$ 187,24
Valor do Provento	**R$ 1.212,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DECF805A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 247/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA**, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 998.781.941-91, ocupante do cargo de Merendeira, Matrícula 1729, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.454,40
Valor da média aritmética simples	R$ 1.249,31
Valor provento conforme	R$ 942,63
Complementação Constitucional	R$ 269,37
Valor do Provento	**R$ 1.212,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3D76AD75

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 245 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora TANIA REGINA SILVA MARQUES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **TANIA REGINA SILVA MARQUES**, registrada sob a matrícula **822,** inscrita no CPF sob nº **577.825.041-04**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 4.010,90;
II - Quinquênio R$ 1.203,27; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.203,27;
III - Proventos mensais R$ 6.417,44.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/08/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CEE03A02

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 244 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA MENEZES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, senhora **MARIA DE LOURDES DA SILVA MENEZES**, registrada sob a matrícula **553,** inscrita no CPF sob nº **476.161.211-87**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base ..... R$ 1.212,00;
II - Quinquênio ..... R$ 303,00;
III - Proventos mensais ..... R$ 1.515,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/08/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B6C40C38

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 243 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora SORAIA REGINA DE SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, senhora **SORAIA REGINA DE SOUSA**, registrada sob a matrícula **813,** inscrita no CPF sob nº **425.718.631-34**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base ..... R$ 1.212,00;
II - Quinquênio ..... R$ 303,00;
III - Proventos mensais ..... R$ 1.515,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/08/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A270DE9D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 240/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Retifica o Decreto nº 20, de 06 de Janeiro de 2016 e o Decreto 136/2018, de 05 de Abril de 2018, que dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás", e dá outras providências, para modificar um membro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELEAN DE GOIÁS, ESTADO GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás - GO.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, ocupantes de cargos efetivos/comissionados com vínculo à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e/ou Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, a saber:

I- O Diretor Presidente do Comitê: Grasiene T. de Oliveira Naves de Lima;
II- O Diretor Financeiro do Comitê: Juvência Vieira de Sousa Neto;
III- A Diretora Secretária do Comitê: Cleber Gomes da Silva;

Art. 3º O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 04 (quatro) anos devendo ser reconduzido caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

Art. 4º Ao Comitê de Investimentos compete:
I- analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
II- traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III- avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do RPPS de Santa Helena de Goiás;
IV– avaliar riscos potenciais;
V- propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 5° O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 6º As reuniões do Comitê ocorrerão mensalmente, devendo ser convocada pelo presidente que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo Diretor Financeiro.

Art. 7° Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 8° Em decorrência das responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional, o Conselheiro não será gratificado mensalmente.

Art. 9º As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Administrativo do RPPS, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 20 de julho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, 25 de julho de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - Santahelenaprev

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:393713B6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022012842 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03, legalmente representado pelo Secretário de Administração e Fazenda Gestor/Ordenador de Despesas, Sr. **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face dos Decretos nº 001/2021, daqui por diante denominado simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: SMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.138.974/0001-06, com sede administrativa Q CNA 3 Nº 01 Sala 104, Taguatinga Norte, CEP.: 72.110 - 035, Brasília - DF, representada pelo seu Procurador Marcus Rodrigues Paiva, inscrito no CPF nº 511.140.542 - 91, residente e domiciliado na ADE Conjunto 13 Lote 39 Apartamento 103, Águas Claras - DF, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a Notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos, tentar solução amigável e menos onerosa.

Há informações por parte da fiscal do contrato que foram realizadas vistorias e ficou constatado que as obras encontram-se paralisadas, conforme ofício anexo, solicitando assim que a empresa seja devidamente notificada, o que deste modo, não há qualquer justificativa para que a Empresa **SMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** deixe a obra paralisada e em total abandono, relativo ao Contrato nº 079/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2021, tendo por objeto contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada "Construção de calçadas", conforme Convênio de Repasse nº 890567/2019, Proposta nº 041973/2019 do MDR/Caixa.

Ab initio, impende observar que de acordo com a Lei n° 8. 666 de Junho de 1993 da Constituição Federal, que (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.), em seu art. 72. Diz que, o contrato deve ser executado de forma que não gere prejuízos para o contratante, seja no prazo de entrega ou nas condições do serviço prestado.

Ora, a inércia da empresa contratada vai contra o conteúdo contido nas cláusulas contratuais instituídas e aceitas pelas partes, que, ao firmarem um acordo visavam primordialmente o princípio da supremacia do interesse público, ou seja, trata-se de garantir por meio da Administração Pública que os atos e decisões por ela tomadas serão vinculados e direcionados a população, de modo a assegurar que os interesses privados não sucumbam os interesses e necessidades da sociedade como um todo. Não é difícil visualizar o cumprimento desse fundamento pela Municipalidade quando o motivo da licitação foi justamente o recapeamento de ruas importantes do tráfego local, que por sua vez, tem caráter de urgência, visto que sua finalidade é atendimento à população.

Tal atitude é inadmissível, em razão de que este Município encontra-se adimplente com a Empresa contratada no que concerne ao contrato ajustado, portanto, cabe à contratada tomar providências cabíveis e necessárias e executar os serviços, para que se regularize a sua situação.

In caso, como a Empresa contratada suspendeu a execução da obra sem qualquer dos requisitos previstos no artigo 625 do Código Civil, qual seja, não houve culpa da contratante, não houve onerosidade e não houve modificação desproporcional no projeto, o que de logo, fica Vossa Senhoria responsável por perdas e danos que houver em relação ao descumprimento do certame. Relevante frisar que a Cláusula Nona do contrato nº 079/2021 entre a Municipalidade e a Contratada reza sobre as penalidades aplicadas a avença, determinando que deverá ser aplicada "advertência; multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme legislação em vigor; suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Santa Helena, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal."

Nesse sentido, lembramos que o contrato firmado entre as enquadra-se nas normas retromencionadas e que a conduta da empresa Contratada, ou seja, paralisação da obra da forma como procedeu, somente se justificaria se estivesse encoberta em um dos 03 (três) incisos do art. 625 do Código Civil, o que não é o caso, porque, como já dito, a Empresa, não tem nenhuma justificativa para deixar a obra, objeto do certame, paralisada. Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria – Representante da Empresa **SMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a retomada da obra objeto do contrato em apreço, no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta notificação.** Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa Notificada não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, com fito de proceder à rescisão do contrato, para que não hajam maiores prejuízos ao erário e ao interesse público. Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato. O Município contratante aguarda a retomada da obra pela empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido também o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes, caso queira e não esteja aquiescente com a presente notificação.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 01 de agosto de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Ordenador de Despesas e Contas Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3F379AFA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **FORNECEDOR: NS DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ 35.556.376/0001-61. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021, ARP 051/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:**

01/08/2022 A 03/11/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS A REVISÃO:**

ITEM	Valor licitado	PREÇO REAJUSTADO
15 – Areia grossa	159,00	**R$ 210,54**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:70182CDD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: RM HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF 25.029.414/0001-74. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021, ARP 045/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/08/2022 A 29/09/2023**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022. **VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS APÓS A REVISÃO:**

ITEM	Valor licitado	PREÇO REAJUSTADO
67 – Compressa cirúrgica de campo operatório medindo 45x50 com radiopaco	85,58	**R$ 132,11**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1275D917

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 16.538.909/0001-38, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 121/**2022 Ato nº 122/2022**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 3 (três) assinaturas de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339040 (100) – Secretaria de Promoção Social, O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022**, VALOR:** R$5.500,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AA3E6D4B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 16.538.909/0001-38, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 121/**2022 Ato nº 122/2022**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 3 (três) assinaturas de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** 02.0262.04.122.1048.2200.339040 (100) – Compras e Licitações. , O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022**, VALOR:** R$5.500,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:81D1D410

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29, PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 16.538.909/0001-38, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 121/**2022 Ato nº 122/2022**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 3 (três) assinaturas de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** 05.0501.10.122.1048.2256.339040 (102) – Secretaria de Saúde, O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022**, VALOR:** R$5.500,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4A31BF28

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que **fará abertura do envelope nº 02 contendo as Proposta de Preços** da licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global**, conforme **Edital nº 008/2022**, **às 08h30min, do dia 12/08/2022**, visando a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ" no Município de Santa Helena de Goiás – GO, conforme Emenda Especial/Parlamentar nº 202139030006**, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8760 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 04 de agosto de 202.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1B50C3A2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 161/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se a contratação de empresa para aquisição e instalação de COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX AISI 430, DUTO EM AÇO INOX AISI 430 400 MM, DUTO EM AÇO INOX AISI 430 300 MM, CHAPÉU CHINES EM AÇO INOX PARA DUTO 400MM, EXAUSTOR 400MM PARA COIFA E TELA MOSQUETEIRA COM QUADRO DE ALUMÍNIO E MALHA DE FIBRA DE VIDRO, para atender solicitação da Vigilância Sanitária Estadual.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022011881.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas: Se figurando como empresa para aquisição, **RIO VERDE INOX LTDA ME**, CNPJ 09.128.253/0001-10, e figurou como vencedora da instalação como menor valor global: **LORENA GONÇALVES NUNES 03594367142**, CNPJ 29.127.059/0001-27 cujo **VALOR GLOBAL** se deu no aporte de R$ 32.650,00 (trinta e

dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**,** para fazer em face das empresas citada acima, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 04 de agosto de 2022

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B42C2490

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/000106, **CONTRATADA**: **PLAYPRO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.265.064/0001-07, MODALIDADE**:** Pregão Eletrônico nº **026/2022**. **OBJETO,** Aquisição de confecção de uniformes, moletons e camisetas de campanhas **VIGÊNCIA:** 25/07/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ **16.380,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROMOÇÃO SOCIAL
04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100),
04.0401.08.244.1071.2332.339039 (129),
04.0401.08.243.1070.2534.339039 (129),
04.0401.08.244.1071.2312.339039 (129),
04.0401.08.244.1071.2312.339039 (126),
04.0401.08.244.1071.2313.339039 (129),
04.0401.08.244.1071.2313.339039 (126),
04.0401.08.243.1071.2319.339039 (100).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B24F609A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 158/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de pessoa física especializada em serviços de engenharia, para levantamento topográfico e planialtimétrico, localização das edificações e inserção urbana, onde será executado Loteamento Urbano - Aeroporto Municipal José de Assis, com sito a Alameda Zeca Valeriano, em Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022011036.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de: **VALTERCI RAMOS,** inscrito no CPF nº **437.655.301-82**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais),** para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

Santa Helena de Goiás, 04 de agosto de 2022.

HÉLIO VICENTE DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B64D5B26

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA**: **PLAYPRO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.265.064/0001-07, MODALIDADE**:** Pregão Eletrônico nº **026/2022**. **OBJETO,** Aquisição de confecção de uniformes, moletons e camisetas de campanhas **VIGÊNCIA:** 25/07/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ **21.200,00,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
05.0501.10.301.0011.2262.339039 (125),
05.0501.10.122.1048.2256.339039 (102),
05.0501.10.301.0011.2265.339039 (114015).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:87337E4E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/000106, **CONTRATADA**: **DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.149.559/0001-49, MODALIDADE**:** Pregão Eletrônico nº **026/2022**. **OBJETO,** Aquisição de confecção de uniformes, moletons e camisetas de campanhas **VIGÊNCIA:** 25/07/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ **32.412,00 DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA PROMOÇÃO SOCIAL** 04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100),
04.0401.08.244.1071.2332.339039 (129),
04.0401.08.243.1070.2534.339039 (129),
04.0401.08.244.1071.2312.339039 (129),
04.0401.08.244.1071.2312.339039 (126),
04.0401.08.244.1071.2313.339039 (129),
04.0401.08.244.1071.2313.339039 (126),
04.0401.08.243.1071.2319.339039 (100)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4919FDAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA/2023 E ALTERAÇÃO DO PPA 2022-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, designada pela Secretária Municipal, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), vem por meio deste Edital:
I) **CONVOCAR** os habitantes do município de São João d'Aliança, Estado do Goiás, para a participação da AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE para discussão e apresentação de propostas para a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 e alteração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, bem como as propostas oriundas do próprio Governo, conforme especificado a seguir:
II) FORMATO: Audiência Pública. Por vídeo conferencia pela plataforma MEET;
III) HORARIO: com início às 08:00, por meio de vídeo conferencia pele plataforma MEET, o link será disponibilizado no site, www.saojoaodalianca.go.gov.br, pelo webmail: admin@saojoaodalianca.go.gov.br , ou pelo Watssap. (62) 99621-5010;
IV) DATA: 18 de agosto de 2022;
V) HORA: 08 horas da manhã;
VI) INFORMO, à população que consulta pública digital, realizada virtualmente, através do preenchimento do formulário digital, obedecendo aos seguintes trâmites:
a) Início no dia 04/08/2022 e término previsto no dia 15/08/2022, no formato de FORMULÁRIO DIGITAL, através do sítio eletrônico

(site) da Prefeitura Municipal no endereço; https://www.saojoaodalianca.go.gov.br/noticia/248 , relativo à LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 e alteração do PPA 2022-2025.

São João d'Aliança/GO, 4 de agosto de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:7F9D410E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA MARIA TEREZA LTDA
OBJETO: CREDENDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL E TAMBÉM ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
VALOR GLOBAL: R$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS).
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:566BA6CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO INTERRESADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- ABADIANIA-GO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTRAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O FORNECIMENTO HIDROMETROS UNIJATO C/ CONEXÕES , PARA ATENDER DEMANDAS DO SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, PELO PERIODO DE 12 MESES, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR A PROPOSTA PELO IMAIL saaeabadianiacompras@hotmail.com, ou PELO TELEFONE 62-3343-1323, ATÉ A DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ AS 16:00 HORAS.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:31308CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2.022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante **: MAIRA MENDES PEREIRA- ME**, inscrita no CNPJ nº **23.978.678/0001-49**,com proposta no valor global de R$19.264,8000(dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA** ,inscrita no CNPJ nº **16.812.857/0001-46** , com proposta no valor global de R$ 12.082,4100(doze mil oitenta e dos reais e quarenta e um centavos)**PROLAR COMERCIAL DE MOVEIS E TECNOLOGIA LTDA** , inscrita no CNPJ nº **27.011.562/0001-97**,com proposta no valor global de R$ **5.953,9000**(cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**IP SUPRIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ nº 35.405.159/0001-70,com proposta no valor global de R$ 16.770,0000(dezesseis mil e setecentos e setenta reais) **JULIANO VEZENTIN EIRELI ME** , inscrita no CNPJ nº 08.694.780/0002-00, com proposta no valor global de R$ 9.462,0000(nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA,** atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De AssistênciaSocial(SMAS).**

Abadiânia, 04 de agosto de 2.022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:C0564341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7- 121/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: SUELI MARIA AMPARO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 121/2.019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$9.091,51 (NOVE MIL E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/07/2. 022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2.019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:21C36E37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **EXTRA MÁQUINAS S/A,** INSCRITA NO CNPJ Nº 19.293.041/0001-41, NO VALOR GLOBAL DE R$ 4.700,83 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE AGOSTOS DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C8626CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-121-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 121/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 18/08/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE AGOSTO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:BBC1B80B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-122-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 122/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA APARENTE BLOCO DE CONCRETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 18/08/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE AGOSTO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:038C1FE6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATO Nº 240 2022

Contrato n.º 240/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: Contratação para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 21.049,08 **Vigência:** 01/08/2022 a 31/07/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.1.90.11.00 - Fonte 102; 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102/107; 10.305.1152.2.296.3.1.90.11.00 – Fonte 102/107. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratado**: **MAURO ANTÔNIO DE MOURA**. **Data**: 01/08/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:F68418A8

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 143 2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022;
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **MILENA CASSEMIRO DA SILVA. OBJETO** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 –MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE – Fonte: 102/107/ 131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.920,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:D3649070

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062 2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022;CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **ZENAIDE ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 –MANUT. MAC - Fonte 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.080,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:1C192E05

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATO Nº 241 2022

Contrato n.º 241/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: Contratação para exercer a função de **Motorista**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 21.049,08 **Vigência:** 01/08/2022 a 31/07/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.1.90.11.00 - Fonte 102; 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102/107; 10.305.1152.2.296.3.1.90.11.00 – Fonte 102/107. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratado**: **FABIANA ROSA BOEL. Data**: 01/08/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:20B72861

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 242 2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 242/2022;CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**:ANNA KAROLINE DUTRA MORAIS**.OBJETO** Credenciamento Prestação de Serviço Especializada de Enfermagem no Hospital Público Municipal. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **– 06.01.10.302.4018.2298.3.1.90.34 – 0391 - Fonte 102 MANUT. MAC**. **VALOR TOTAL:** R$ 50.688,72.**ASSINATURA:** 04/08/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:7193BF6A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 018/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículos tipo Van, zero quilometro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde, conforme proposta por recurso de Emenda Parlamentar, convênio nº. 05858.247000/1220-01. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00 do dia 18/08/2022. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 18/08/2022. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 03 de agosto de 2022. -

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:71D8C2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de mobiliário, utensílios domésticos, acessórios de informática e outros das Unidades Escolares do Munícipio de Bom Jesus -GO**. Data de Abertura: 19 de agosto de 2022 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 05 de agosto de 2022.

IARA ALVES DE SALES GUANDALINI -
Gestora Público -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:16FAF11E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 045/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **18.08.2022** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial-SRP, para Aquisição de Material Gráfico para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Crixás. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 04 de agosto de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:44E21804

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação
Processo Administrativo 02291/2022/FMAS
Contrato nº 023/2022/FMAS

Contratante: **Município de Mundo Novo- FMAS**
Objeto: **CONTRATADA para prestação dos serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, especialmente no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, atuando com outros profissionais que integram o CRAS, inclusive em peticionamentos junto ao poder judiciário visando defender interesses de pessoas hipossuficientes.**
Contratado **SANTOS INACIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **CNPJ nº 46.219.435/0001-22**
Valor: **R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **15 de junho de 2022**.
Vigência do Contrato: **15 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, **04 de agosto de 2022**

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:D7A68C14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 05236/2022/ADM
Pregão Presencial 036/2022
ARP nº 069/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Produtos Panificáveis com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado**: EDIVAN OLIVEIRA DE MONTES, CNPJ 06.859.707/0001- 34**
Valor Global Registrado: **R$ 932.290,000 (Novecentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Noventa Reais)**
Validade: **03/08/2022 a 03/08/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 04 de agosto de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6C0994B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 05237/2022/ADM
Pregão Presencial 037/2022
ARP nº 070/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Carnes (Suína e Aves) e Embutidos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para a manutenção das diversas Secretarias do Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado**: FERNANDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 13.755.965/0001-36**
Valor Global Registrado: **R$ 1.775.000,0000 (Um Milhão e Setecentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**
Validade: **03/08/2022 a 03/08/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 04 de agosto de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:0E24EA8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 05501/2022/FMS
Pregão Eletrônico 016/2022
ARP nº 071/2022/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo – FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Contratação de empresa para Coleta, Transporte, Incineração e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do Município de Mundo Novo - Goiás.**
Fornecedor Registrado**: ECO SISTEMA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ (MF) 41.663.890/0001- 07.**
Valor Global Registrado: **R$ 42.000,0000 (Quarenta e Dois Mil Reais).**
Validade: **05/08/2022 a 05/08/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 04 de agosto de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:CAD91305

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO: 05501/2022/ADM. INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Mundo Novo-GO. ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 016/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para Coleta, Transporte, Incineração e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do Município de Mundo Novo - Goiás**, HOMOLOGO o referido Pregão Eletrônico, com o respectivo valor ofertados pela empresa adjudicatária: **ECO SISTEMA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 34.737.085/0001-07** para os LOTES: 01, com o valor total de R$ **42.000,0000 (Quarenta e Dois Mil Reais)**

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:CE298450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação
Processo Administrativo 03598/2022/FMS
Contrato nº 121/2022/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo- FMS**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Reforma da Cozinha da Unidade Básica de Saúde do PSF Santa Marta**
Contratado **MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA**, **CNPJ (MF) sob nº 35.634.968/0001-54**
Valor: **R$ 30.475,75 (trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**
Data da assinatura do contrato: **12 de maio de 2022**.
Vigência do Contrato: **12 de maio de 2022 a 11 de julho de 2022**

Mundo Novo – Goiás, **04 de agosto de 2022**

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4AED4408

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2839

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 05 de agosto de 2022.

JORDANA GOULART FELÍCIO.
Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C658A98F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2691

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DAS PISCINAS DO CLUBE MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3

(três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 05 de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:876979DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2383

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/__ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 05 de agosto de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:363269B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2814

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES EM PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 05 de agosto de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7C998C07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2712

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME RESSONÂNCIA MAGNÉTICA EM PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 05 de agosto de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AFBB1D30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2746

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº

1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 04 de agosto de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0842F8B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 390/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 390/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição Kit Gestante (Maternidade), para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aquisição de Kit Gestante (Maternidade), para manutenção das atividades da Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para aquisição Kit Gestante (Maternidade), para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 9.265,50 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo de n. 390/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CANTINHO DA CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.32.00**, Ficha: **260**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 02 de agosto de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DBE62941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1847/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1847/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamento/alimentação especial para doação a paciente, com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos/alimentação especial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do

Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamento/alimentação especial para doação a paciente, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1847/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP (INNOVAR SAÚDE)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.273.934/0001-90, estabelecida na Avenida Moinho dos Ventos, n. 359, Quadra 32, Lote 16, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP: 74.371-395, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:56EBEC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1832/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1832/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.740,70 (dois mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1832/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D10B2CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1854/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1854/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição material hospitalar, para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1854/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na R Cambai, s/n., Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-555, no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8653596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1846/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1846/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1846/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DISPOMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.563.882/0001-82, estabelecida na Av. Transbrasiliana c/ Rua Conde de Monte Cristo, s/n., Quadra 39, Lote 03, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-090**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FC0AAA02

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
ANULAÇÃO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL N° 001/2022 - 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

ANULAÇÃO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social Sra. Geiciane Souza Ferreira Silva, possuindo como fito assegurar, precipuamente, a supremacia do interesse público, resolve TORNAR PÚBLICA a **ANULAÇÃO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2022 disponibilizado em 13 de julho de 2022, devido a impossibilidade técnica de lançamento perante a plataforma Colare de procedimento originário já homologado.
Nesse cenário, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS** atenta aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência aludidos no artigo 37 da Magna Carta, e evitando causar danos maiores ao pretensos inscritos, optou por não dar continuidade ao referido **2º TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Quirinópolis – Goiás, 02 de agosto de 2022.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:9662EB24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DESPACHO DE ANULAÇÃO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

Assunto: ANULAÇÃO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social Sra. Geiciane Souza Ferreira Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, assim como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos certames que tramitam em sua instância, com fundamento no disposto na Lei Federal n° 8.666/1993;
Considerando que o Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2022 já havia sido homologado e por essa razão não há viabilidade técnica (Colare) de retificação do mesmo edital para preenchimento das vagas remanescentes;

Considerando o Princípio da Autotutela, com base no artigo 53 da Lei Federal 9.784/1992, na qual Administração deve revogar seus próprios atos, quando o ato administrativoapesar de válido, por motivo de interesse público superveniente, tornou-se inconveniente ou inoportuno;

DECIDE.

Tendo como base o Princípio da Autotutela e o interesse da Administração Pública, fica **Anulado** o **2º TERMO DE RETIFICAÇÃO -** Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2022, concedendo desde já o prazo para o exercício de contraditório e ampla defesa das partes interessadas, conforme estipulado nas leis e decretos que regiram este certame.

Quirinópolis - Goiás, 01 de agosto de 2022.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:238E6530

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
DINAH RESENDE CARVALHO NOVAES	044.177.121-15	9563 /00020/2022
ARCENIO DELFINO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	004.310.521-15	9563 /00022/2022
ARCENIO DELFINO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	004.310.521-15	9563 /00023/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CLEIBER BORGES LIMA	Matrícula: 00012314
Cargo: SUBSECRETARIO RECEITA TRIBUTARIA / 232021	Assinatura:

Data de afixação: 01/08/2022
Data de desafixação:16/08/2022

Publicado por:
Cleiber Borges Lima
Código Identificador:512607FA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE)	469.081.371-04	9563/00032/2022
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE)	469.081.371-04	9563/00033/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CLEIBER BORGES LIMA	Matrícula: 00012314
Cargo: SUBSECRETARIO RECEITA TRIBUTARIA / 232021	Assinatura:

Data de afixação: 01/08/2022
Data de desafixação:16/08/2022

Publicado por:
Cleiber Borges Lima
Código Identificador:A8AA39B4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 116/2021 DO PREGAO ELETRONICO 116/2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 116/2021 DO PREGAO ELETRONICO 116/2021.

Pregão Eletrônico 116/2021. Objeto: aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.802.023/0001-45. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 25,75 para o item nº 111. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 04 dias de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:50FA0842

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRONICO 028/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRONICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.802.023/0001-45. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 11,96 para o item nº 72, valor unitário de R$ 13,35 para o item nº 73, valor unitário de R$ 22,00 para o item nº 75, valor unitário de R$ 14,25 para o item nº 76 e o valor unitário de R$ 16,50 para o item nº 77. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 04 dias de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A1DE7CEF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2022.

Pregão Presencial 017/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **COMERCIAL CONQUISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 11.227.996/0001-99. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 3,74 para o item nº 44. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 04 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1CFC5DD4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **COMERCIAL CONQUISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 11.227.996/0001-99. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 4,66 para o item nº 24. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 04 dias de agosto de 2022.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9FAF64FC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 357/2022

PORTARIA SRH N° 357/2022 Quirinópolis, 01 de agosto de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Erika Eliane Freitas Silva	Assistente de Educação Infantil	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6B6E6757

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 358/2022

PORTARIA SRH N° 358/2022 Quirinópolis, 03 de agosto de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Nelma Carla Sobrinho Carvalho	Escriturário	J	K

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 03 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2E6BC12D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR 359/2022

PORTARIA SRH N° 359/2022 Quirinópolis, 03 de agosto de 2022.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 146, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor (a) **NELLY GEROLIM BORGES GUISELIN**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com o retorno à partir de 01 de agosto de 2022,** conforme o requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FF85879C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR 359/2022

PORTARIA SRH N° 359/2022 Quirinópolis, 03 de agosto de 2022.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 146, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor (a) **NELLY GEROLIM BORGES GUISELIN**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com o retorno à partir de 01 de agosto de 2022,** conforme o requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A77AC8FC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de agosto de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**, portador(a) do CPF nº 130.867.536-41, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO NUCLEO ADMINISTRATIVO E SERVICOS AUXILIARES**, pelo Decreto SRH nº 441/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DA3BB947

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 441/2022

DECRETO SRH N° 441, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO,** portador(a) do CPF nº. 130.867.536-41, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO NUCLEO ADMINISTRATIVO E SERVICOS AUXILIARES,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 04 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A6C02D93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA AFASTAMENTO DO CARGO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO 318/2022

PORTARIA SRH N° 318/2022
Quirinópolis, 01 de agosto de 2022.

"Concede Afastamento do Cargo Efetivo para Exercer Cargo em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 101, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, afastamento do cargo efetivo para exercer cargo em comissão, a partir do dia **04 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 04 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:96654C6B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DIONE DE OLIVEIRA CAMARGO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de agosto de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DIONE DE OLIVEIRA CAMARGO**, portador(a) do CPF nº 029.120.921-16, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMUNICIÇÃO, PUBLICAÇÃO E MARKENTING**, pelo Decreto SRH nº 452/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

DIONE DE OLIVEIRA CAMARGO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:895EDB9E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 452/2022

DECRETO SRH N° 452, 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **DIONE DE OLIVEIRA CAMARGO,** portador(a) do CPF nº. 029.120.921-16, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMUNICIÇÃO, PUBLICAÇÃO E MARKENTING,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33023B8B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 451/2022

DECRETO N° 451/2022 Quirinópolis, 04 de agosto de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **RODINEI DE JESUS ZANCANELA,** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO, PUBLICACAO E MARKETING,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1C1C299C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 450/2022

DECRETO SRH N° 450/2022 Quirinópolis, 03 de agosto de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **ALINE BORGES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9459FDF1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 449/2022

DECRETO SRH N° 449/2022 Quirinópolis, 03 de agosto de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **KESSIA DE MACEDO MEDEIROS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD070FD2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 448/2022

DECRETO SRH N° 448/2022 Quirinópolis, 03 de agosto de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **WILSON QUINTINO DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE RELACOES PUBLICAS E EVENTOS,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1D1FF5D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **FORNECEDOR: IRMÃOS SOARES S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** CNPJ 03.070.926/0001-41. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021, ARP 051/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/08/2022 A 03/11/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS A REVISÃO:**

ITEM	Valor licitado	PREÇO REAJUSTADO
01 – Cimento Portland cp32 saco de 50kg	28,47	**R$ 33,28**
13 – Anel de vedação para vaso sanitário	7,64	**R$ 8,42**
69 – Cal hidratado 08kg	5,93	**R$ 6,73**
83 – Cavadeira articulada com cabo de madeira	35,95	**R$ 38,50**
100 – disco de corte diamantado para concreto 105mm ou 110mm	15,18	**R$ 15,97**

101 – dobradiça 3 ½ cromada com 3 peças e parafusos	9,40	**R$ 9,74**
110 – espátula rígida 8 cm em aço com cabo de madeira	5,68	**R$ 5,89**
160 – lixa para ferro n 100	2,61	**R$ 2,72**
163 – lixa para parede 100	0,75	**R$ 0,80**
164 – lixa para parede 120	0,77	**R$ 0,82**
165 – Lixa para parede 220	0,77	**R$ 0,82**
202 – palha de aço nº 0	0,89	**R$ 0,97**
211 – pincel para pintura 2	4,74	**R$ 4,92**
228 – prego 15x15 1 kg	17,55	**R$ 20,01**
241 – registro de esfera, PVC, com volante	18,48	**R$ 21,05**
245 – registro de gaveta ¾	29,51	**R$ 34,49**
246 – régua de alumínio para pedreiro 2x1	28,79	**R$ 33,80**
248 – reparo de válvula de descarga	46,66	**R$ 51,30**
277 – solvente 900ml	14,79	**R$ 16,33**
281 – tinta acrílica 18 lt cores variadas	84,45	**R$ 88,00**
310 – válvula de descarga 1. ½	75,90	**R$ 84,36**
311 – válvula de descarga idra/docol	128,25	**R$ 139,62**
315 – vedalit 1 lt	14,91	**R$ 16,31**
342 – aditivo para concreto 18 k	59,66	**R$ 66,25**
343 – aditivo para argamassa 18 k	92,18	**R$ 100,29**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9E38513C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 36 EDITAL 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 36

EDITAL 001/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, São João d'Aliança - Goiás, considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2018, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observados as seguintes condições:
1 - Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação, na Prefeitura de São João d'Aliança, localizada na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, no horário das 9h às 11h e 14h às 17h no setor de Recursos Humanos (RH) / Superintendência de Gestão de Pessoas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:
a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cédula de identidade (RG);
d) Título de Eleitor com certidão eleitoral para fins de comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (não serão aceitos comprovantes de voto);

e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
g) Certidão de Nascimento ou cédula de identidade (RG) dos filhos;
h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;

i) Diploma de Conclusão do Curso, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de Isento;
l) Comprovante de Residência emitido há, no máximo, 3 (três) meses, constando CEP;

m) Registro no respectivo Conselho de Classe, se solicitado nos requisitos mínimos, mediante apresentação de certidão de registro e quitação;
n) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
o) 01 (uma) foto3x4 tirada, no máximo, há 1 (um) ano;
p) Atestado de Antecedentes Criminais;
q) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado nos requisitos mínimos do cargo;
r) Comprovante de grupo sanguíneo e fator RH;

s) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de informações Sociais (CNIS), junto à Previdência Social;
t) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
u) O candidato aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar laudo médico, em original ou em cópia autenticada em Cartório, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de apresentação do candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João d'Aliança, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deve conter todas as informações necessárias que permitam

caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n° 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
2 – No ato da entrega dos documentos relacionados no item anterior o Departamento de Recursos Humanos / Superintendência de Gestão de Pessoas, agendará e indicará o local e data para realização dos exames médicos pré-admissionais.
2.1 – A data da realização dos exames poderá ser redesignada, mediante a apresentação de requerimento com justificativa a ser apreciada pela Administração Pública.
2.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

3. Após análise da documentação e comprovação, mediante inspeção médica de que o candidato goza de boa saúde, estando fisicamente apto ao exercício do cargo, este será nomeado para posse no cargo para o qual foi aprovado.
4. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, o candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura para posse.
5. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da POSSE o candidato deverá comparecer ao local de lotação para entrar em exercício.

São João d´Aliança - GO, 29 de julho de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal
São João D´aliança –GO

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 36 – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
148002990	ADAO ROBERTO DA SILVA	29°	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – ZONA URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148002990	SARA OLIVEIRA SOUSA	30°	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – ZONA URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148001473	LUCILANE RODRIGUES BARBOSA	31°	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – ZONA URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148003167	SIMONE CHAVIER DE LIMA	32°	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – ZONA URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148004602	IARA FERNANDA DE OLIVEIRA E SILVA ANDRADE	33°	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – ZONA URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148002793	MARIA ELIZIA TELES PIRES	7°	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – ZONA RURAL	VEREDA II NORTE
148003740	AMANDA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	10°	PROFESSOR II - ZONA RURAL	FAZENDA UNIÃO
148000366	RENATO MACEDO MACHAIM FRANCO	10°	PROFESSOR II – ZONA RURAL	DISTRITO DO FORTE
148003573	IOLANDA OZENA DOS SANTOS	21°	PROFESSOR II – ZONA URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148002901	ALCILENE BARBOSA DE SOUSA	22°	PROFESSOR II – ZONA URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:947DB949

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.044 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"*Altera o Parágrafo Único do artigo 8º, do Decreto nº. 12.946 de 24 de junho de 2021, acrescenta novo valor na tabela em anexo e da outras providências*".

O PREFEITO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, 190 e ss, da Lei Municipal Nº 1.717, de 5 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município); e de acordo com o artigo 1º, III; artigo 5º, caput; artigo 6º; e artigo 196, todos as Constituição Federal; bem assim como no inciso II, do artigo 7.º, da Lei Federal 8.080/90, sem prejuízo no que disposto no inciso II, do artigo 18, da mencionada Lei Orgânica da Saúde; o inciso II, do artigo 10, da Lei Estadual de Goiás nº. 16.140/07, o inciso IX, do artigo 7.º da LOS, Portaria nº 399/GM, sem prejuízo da Portaria SAS n.º 55, de 24/02/99, Deliberação nº 34/99, da Comissão Intergestores Bipartite e Decreto 12.946/2021.

CONSIDERANDO os aspectos humanitário, social, preventivo e democrático do ordenamento jurídico brasileiro, ao priorizar os direitos à vida, à saúde e à dignidade humana, consoante expressamente disposto na Constituição Federal, artigo 1º, III; artigo 5º, caput; artigo 6º e artigo 196;
CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7.º, da Lei Federal 8.080/90, prega a "*integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema*"; e o inciso XI, da mesma norma, determina a "*conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população*";

CONSIDERANDO, também, que o inciso II, do artigo 18, da mencionada Lei Orgânica da Saúde e que o inciso II, do artigo 10, da Lei Estadual 16.140/07 (Código de Saúde do Estado), referem ser de responsabilidade do gestor municipal do SUS "*participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual*";

CONSIDERANDO o inciso IX, do artigo 7.º, da LOS, que aponta, como princípio do SUS, a "*descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo", com "ênfase na descentralização dos serviços para os municípios" e na "regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde*";

CONSIDERANDO, da mesma forma, que a Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, expressa que o município tem a responsabilidade de garantir "desenvolver, a partir da identificação das necessidades, um processo de planejamento, regulação, programação pactuada e integrada da atenção à saúde, monitoramento e avaliação; organizar o acesso a serviços de saúde resolutivos e de qualidade na atenção básica, viabilizando o planejamento, a programação pactuada e integrada da atenção à saúde e a atenção à saúde no seu território, explicitando a responsabilidade, o compromisso e o vínculo do serviço e equipe de saúde com a população do seu território, desenhando a rede de atenção e promovendo a humanização do atendimento; organizar e pactuar o acesso a ações e serviços de atenção especializada a partir das necessidades da atenção básica, configurando a rede de atenção, por meio dos processos de integração e articulação dos serviços de atenção básica com os demais níveis do sistema, com base no processo da programação pactuada e integrada da atenção à saúde; *pactuar e fazer o acompanhamento da referência da atenção que ocorre fora do seu território, em cooperação com o estado, Distrito Federal e com os demais municípios envolvidos no âmbito regional e estadual, conforme a programação pactuada e integrada da atenção à saúde*; *garantir estas referências de acordo com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde, quando dispõe de serviços de referência intermunicipal*; *contribuir para a constituição e fortalecimento do processo de regionalização solidária e cooperativa, assumindo os compromissos pactuados*; *participar da constituição da regionalização, disponibilizando de forma cooperativa os recursos humanos, tecnológicos e financeiros, conforme pactuação estabelecida; participar dos projetos prioritários das regiões de saúde, conforme definido no plano municipal de saúde, no plano diretor de regionalização, no planejamento regional e no plano regional de investimento*".

CONSIDERANDO *ser o gestor municipal do SUS, por via de consequência, o responsável pela construção, articulação e integração de redes de referência e contra-referência (NOTA:1 A referência corresponde ao estabelecimento de fluxos capazes de propiciar a transferência de usuários do SUS de um serviço de atenção à saúde de menor complexidade para outro mais avançado (de média e alta complexidade), situado em outro município ou estado. No sentido inverso, a contra-referência diz respeito à instituição de rede de mecanismos capazes de propiciar o retorno desses usuários ao local de origem, com informações sobre o atendimento que lhes foi dispensado, a fim de restar preservado importante banco de dados.) nas ações e nas prestações de serviços de média e alta complexidade*;

CONSIDERANDO que *a Secretaria Municipal de Saúde tem funções de gestão, prestação e regulação dos serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde e que, esta última, consiste na obrigação do gestor contribuir para a regulação do fluxo de usuários em deslocamento para tratamento, respeitados os critérios técnicos e administrativos, com o fim de garantir a contento assistência ao usuário*;
CONSIDERANDO, que a Portaria SAS n.º 55, de 24/02/99, ao dispor sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS, dispõe que a referência de pacientes a serem atendidos pela TFD deve restar explicitada na Programação Pactuada Integrada-PPI (NOTA: 2 Programação Pactuada Integrada Traduz a responsabilidade sanitária e solidária de cada município com o acesso da população às ações e serviços de saúde pela oferta em nível local ou pelo encaminhamento a outros municípios, por meio de negociação entre os gestores, em processo coordenado e intermediado pela esfera da saúde estadual.) de cada município;

CONSIDERANDO ser da responsabilidade do município, consoante dispõe a Deliberação nº 34/99, da Comissão Intergestores Bipartite, as providências necessárias para agendamento da consulta ou do procedimento prescrito ao paciente em local mais próximo da origem, devendo ainda viabilizar-se, em sendo necessário, os meios e recursos necessários para garantir-lhe transporte e diárias;
CONSIDERANDO a necessidade do gestor municipal atentar para a circunstância de que o Tratamento Fora do Domicílio-TFD permite aos usuários do SUS o acesso a atendimentos de que necessitam, não disponíveis no município de origem e desde que esgotadas todas as possibilidades locais de tratamento, bem como o fato de que o TFD somente pode ocorrer "quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horário e data definidos previamente" (Deliberação nº 34/99 da CIB/PR);

CONSIDERANDO que os valores das diárias destinadas aos usuários que necessitam utilizar do Tratamento Fora do Domicílio não pode ser inferior ao previsto na Portaria/SAS/nº 55/1999;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de se prevenir possíveis prejuízos à saúde coletiva, decorrentes da não observância desses parâmetros, estipulados pelo Ministério da Saúde, para custeio do "Tratamento Fora do Domicílio";
CONSIDERANDO: a necessidade de conferir maior dignidade no tratamento dos pacientes de hemodiálise que necessitam buscar auxílio médico fora de Quirinópolis/GO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o texto do Parágrafo Único do artigo 8º da seguinte forma:

"Art. 8º - (...)
Parágrafo Único *– É de responsabilidade da Comissão do TFD da Secretaria Municipal de Saúde, avaliar o deferimento de solicitações de pagamento do Tratamento Fora do Domicílio que contenham excepcionalidades. A avaliação deverá ser realizada mediante reunião do conselho e as deliberações reduzidas a termo".*

Art. 2º - Fica alterada a tabela constante do anexo I do Decreto 12.946/2021, para inserir os itens 7 e 8, os quais tratam da possibilidade de pagamento de R$25,00 (vinte e cinco reais) exclusivamente para os pacientes (e respectivo acompanhante) que fazem tratamento hemodialítico fora do seu domicílio.

Art. 3º - O presente Decreto poderá ser regulamentado mediante Portaria.

Art. 4º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando apenas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 01 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANILHA INTEGRANTE DO DECRETO Nº. 12.946/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

REGULAMENTA O TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO

Item	Descrição da Ação	Valor R$	Unidade
01	Ajuda de custo para alimentação e pernoite de paciente	110,00	
02	Ajuda de custo para alimentação e pernoite de paciente e acompanhante	150,00	
03	Ajuda de custo para alimentação de paciente, sem pernoite	40,00	
04	Ajuda de custo para alimentação de paciente e acompanhante, sem pernoite	80,00	
05	Unidade de remuneração para deslocamento de paciente por transporte aéreo (a cada 200 milhas)	300,00	
06	Unidade de remuneração para deslocamento de paciente, aí incluso o acompanhante por transporte terrestre (cada 50km rodado)	30,00	
07	Ajuda de custo para alimentação de paciente de tratamento hemodialítico	25,00	
08	Ajuda de custo para alimentação de paciente e acompanhante de paciente em tratamento hemodialítico	50,00	

Observação: **Deverá ser considerada, para liberação de ajuda de custo para pernoite e alimentação, se no município de destino, há casa de apoio mantida pelo município e o fornecimento de alimentação. Caso exista o referido apoio, não deverá ser concedida a respectiva ajuda de custo.**

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:F6E707E9

